



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 35

Ofício nº 30/2026/GAPRE

Uruguaiana, 20 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 121/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES)**, em resposta ao **Ofício nº 23/2026/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo, que solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

CI nº 121/2026

De: SEDES

Para: SEGOV

Assunto: Solicitação de Informação Áreas Comum CRAS II Bela Vista

Data: 10/02/2026

Senhor (a) Secretario (a)

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta resposta ao CI nº 030/2026/SEGOV e ao Ofício nº 23/2026/DLEG do requerimento nº 13 de autoria da vereadora Stella Luzardo.

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) informa que no imóvel da Antiga Santa Casa atualmente é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II Bela Vista onde são desenvolvidos os serviços e programas socioassistenciais, portanto o horário de funcionamento das 8h às 12h e 14h as 18h.

Por seguinte, as áreas de comum acesso a manutenção é realizada em conjunto com as equipes da prefeitura e em parceria com o exército brasileiro pelo motivo de fazer parte da estrutura uma Capela Militar.

Bem como, o acesso da comunidade é livre sempre obedecendo as regras de boa convivência e preservação do espaço público, no qual tem uma parte da estrutura do local que se encontra em escombros onde torna-se ponto para usuários dependentes químicos e moradores de rua.

Na sequência, o local possui um servidor público vigilante que realiza a guarda patrimonial, onde cumpre a carga horário das 19h às 7h e conforme a escala realizada pela sua secretaria. Esse servidor desenvolve suas atividades estimando pelo bom funcionamento e preservação as áreas em comum com o intuito de organizar e garantir a segurança da comunidade que frequenta aquele local.

Sendo o que tínhamos para o momento, grato desde já pela consideração.

Atenciosamente,


Prof. Joana Grecco Piucco
Secretária de Desenvolvimento Social
Joana Grecco Piucco
Mat:152366
Secretária de Desenvolvimento Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 23 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 13 da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, à Secretaria Municipal competente, que preste as seguintes informações sobre a responsabilidade, funcionamento e uso do espaço da Antiga Santa Casa Velha de Uruguaiana:
 - Qual órgão ou entidade é o responsável pela administração, manutenção e fiscalização do referido espaço?
 - O local é considerado área pública de acesso livre? Em caso positivo, existe horário oficial de funcionamento estabelecido pelo Município?
 - Há regulamentação específica quanto ao uso do espaço, especialmente em relação à permanência de famílias, crianças e usuários em geral?
 - Existe autorização para restrição de acesso ou fechamento do portão do local? Em caso afirmativo, em quais situações e por quem tal medida pode ser adotada?
 - O Município possui servidores, vigilantes ou responsáveis designados para atuar no local?
 - Quais providências estão sendo adotadas para garantir segurança, organização e o uso adequado do espaço pela comunidade?
2. A solicitação decorre de relato de moradores que utilizavam o espaço, quando um indivíduo não identificado solicitou que deixassem o local sob a alegação de fechamento do portão, gerando insegurança e dúvidas quanto à legitimidade da abordagem.
3. Considerando que o espaço é utilizado por famílias e crianças, faz-se necessária a devida clareza quanto à responsabilidade, normas de funcionamento e critérios de uso, a fim de evitar constrangimentos, garantir a segurança dos usuários e assegurar a correta gestão de um espaço de interesse público.
4. Dessa forma, o presente requerimento busca transparência administrativa, organização do uso do espaço e proteção da população, especialmente das crianças que frequentam o local.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 03/02/26
Gabinete do Prefeito

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente